



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2 de 21/02/2005

AUTOR :
Poder Executivo

ASSUNTO :
Código Tributário, Impostos, Tributos

Ementa:
MODIFICA o valor dos itens V 50 e V 51 previstos no artigo 178 da Lei Complementar n° 19, de 29 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Estado do Amazonas, na parte referente à tabela Taxa de Segurança Pública - DETRAN.

Texto:

Art. 1° - O valor dos itens V 50 (cópia de dual autenticada) e V 51 (cópia de dut autenticada) previstos no artigo 178 da Lei Complementar n° 19, de 29 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Estado do Amazonas, na parte referente à tabela Taxa de Segurança Pública - DETRAN, alterado pela Lei Complementar n° 39, de 29 de dezembro de 2004, passa a ser de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2005.